



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

1. OBJETO

1.1. PARA PERMISSÃO DE USO POR LICITAÇÃO NO REGIME DE MAIOR OFERTA PARA EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RESTAURANTE, LANCHONETE, LOJA DE ARTESANATO REGIONAL, ROUPAS/ACESSÓRIOS/E AÇOUGUES, NO IMÓVEL LOCALIZADO DO BOX DO MERCADO DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente certame para Permissão de Uso tem amparo legal na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

BOX 01

Área do box = 7,80 m² (comprimento = 3,90 m – Largura = 2,00 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Laje Pré-moldada, rebocada e pintada. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 02

Área do box = 9,00 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 3,00 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Laje Pré-moldada, rebocada e pintada. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada.

BOX 03

Área do box = 8,85 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 2,95 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Laje Pré-moldada, rebocada e pintada. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 04

Área do box = 8,85 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 2,95 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Laje Pré-moldada, rebocada e pintada. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 05

Área do box = 9,00 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 3,00 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Laje Pré-moldada, rebocada e pintada. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada.

BOX 07

Área do box = 7,80 m² (comprimento = 3,90 m – Largura = 2,00 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Laje Pré-moldada, rebocada e pintada. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 08

Área do box = 9,00 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 3,00 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Laje Pré-moldada, rebocada e pintada. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 10



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Fis 144

Área do box = 8,85 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 2,95 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Laje Pré-moldada, rebocada e pintada. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 11

Área do box = 9,00 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 3,00 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Laje Pré-moldada, rebocada e pintada. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 13

Área do box = 7,80 m² (comprimento = 3,90 m – Largura = 2,00 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Telhado aparente com estrutura de madeira e telha ondulada de fibrocimento. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 14

Área do box = 9,00 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 3,00 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Telhado aparente com estrutura de madeira e telha ondulada de fibrocimento Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 15

Área do box = 8,85 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 2,95 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Telhado aparente com estrutura de madeira e telha ondulada de fibrocimento Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 16

Área do box = 8,85 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 2,95 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Telhado aparente com estrutura de madeira e telha ondulada de fibrocimento outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 17

Área do box = 9,00 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 3,00 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Telhado aparente com estrutura de madeira e telha ondulada de fibrocimento Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 18

Área do box = 7,80 m² (comprimento = 3,90 m – Largura = 2,00 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Telhado aparente com estrutura de madeira e telha ondulada de fibrocimento. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 19

Área do box = 7,80 m² (comprimento = 3,90 m – Largura = 2,00 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Telhado aparente com estrutura de madeira e telha ondulada de fibrocimento. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 21

Área do box = 8,85 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 2,95 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Telhado aparente com estrutura de madeira e telha ondulada de fibrocimento Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 22

Área do box = 8,85 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 2,95 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Telhado aparente com estrutura de madeira e telha ondulada de fibrocimento Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

BOX 24

Área do box = 7,80 m² (comprimento = 3,90 m – Largura = 2,00 m) Piso: Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento. Parede: Parede reboca e pintada até o Teto. Teto: Telhado aparente com estrutura



145
Fis. 145
[Handwritten signature]

de madeira e telha ondulada de fibrocimento. Outros elementos: Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

4. OPERACIONALIZAÇÃO

- 4.1. Ficam a cargo do permissionário as despesas com as manutenções do imóvel, conforme as necessidades que o imóvel requer, ou mesmo fora dela, caso haja algum dano decorrente de sua atividade.
- 4.2. Qualquer alteração na estrutura física do imóvel somente será permitida após autorização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, mediante aprovação da Secretaria de Infraestrutura.
- 4.3. Despesas com fornecimento de luz, telefone, além do IPTU, Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário e demais taxas, impostos e encargos, são de inteira responsabilidade do Permissionário.
- 4.4. Despesas com fornecimento de água: os BOX que fora utilizar serviços de abastecimento de água será feito um acompanhamento e uma fiscalização pela secretária de Infraestrutura e Urbanismo para aferir a medição de cada BOX que utilizara o serviço sendo assim será cobrado uma taxa pelo que utilizaram.

5. DOS SERVIÇOS

- 5.1. Será permitida a exploração de atividades de vendas de carne (açougue/frigorífico), loja de artesanato/regional, restaurante/lanchonete, roupas/acessórios conforme planta geral do mercado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSONÁRIO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os equipamentos, mobiliários e quaisquer outros meios, necessários para o bom funcionamento, antes de iniciar as atividades comerciais, conforme relação apresentada na proposta, correndo por sua conta todas as despesas e instalações.
- 6.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra, fornecimento de materiais, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mucambo para funcionamento das atividades econômicas, a serem exploradas nos imóveis, ora permissionados, ou seja, os serviços de vendas de carne(açougue/frigorífico), loja de artesanato/regional, restaurante/lanchonete, roupas/acessórios.
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da instalação dos equipamentos e mobiliários, incluindo seus prepostos e sub-contratados.
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Permitente, durante a execução da prestação de serviços de permissão de uso.
- 6.5. Manter durante toda a execução da permissão de uso, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6. Arcar com as despesas provenientes de multas ou penalidades impostas pelos órgãos de fiscalização e inspeção seja Federal, Estadual ou Municipal.
- 6.7. Pagar pontualmente até o quinto dia do mês o valor mensal da taxa de permissão de uso, iniciado após o prazo de carência.
- 6.8. Arcar com todas as despesas de instalações necessárias, aquisição de equipamentos e utensílios necessários, ou complementares e outros, tudo para que o restaurante e os pontos comerciais funcionem com regularidade e prestem bons serviços.
- 6.09. Tratar com cordialidade e cortesia os consumidores, clientes e usuários, adotando, em relação a esses, atitudes sempre respeitosa e digna.
- 6.10. Manter rigorosa higiene pessoal dos funcionários e colaboradores, dos móveis, equipamentos, utensílios e instalações do imóvel objeto desta Permissão de Uso.
- 6.11. Iniciar e encerrar suas atividades observando o horário regulamentar de funcionamento, estipulado pela Administração Municipal.
- 6.12. Manter-se estritamente em dia com todas as suas obrigações tributárias, fiscais e parafiscais, especialmente as municipais.
- 6.13. Acatar as ordens e instruções da Administração Municipal e Fiscalização Municipal.
- 6.14. Realizar o pagamento, nos respectivos vencimentos, dos impostos e taxas municipais, das contas de água e energia, e demais taxas inerentes ao imóvel objeto deste Termo.
- 6.15. Servir-se do imóvel objeto desta Permissão, exclusivamente para o uso convencionado ou proposto, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina.



6.16. Restituir o imóvel, finda a Permissão de Uso, completamente desocupado, no estado em que o recebeu a Permitente, salvo as deteriorações decorrentes de estragos natural do tempo de uso ou advindos de caso fortuito ou de força maior.

6.17. Apresentar a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, na restituição do imóvel, no ato da entrega das chaves, as contas de consumo final de água e energia elétrica, bem como dos demais impostos que recaírem sobre o imóvel objeto deste instrumento, devidamente quitados.

6.18. Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel objeto deste instrumento, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos, clientes, visitantes ou usuários, sob pena de ensejar o imediato fechamento do imóvel até o respectivo reparo. Responsabilizando-se ainda, pelos danos causados a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, por ato de imprudência, negligência ou imperícia na execução dos serviços, onde responderá como responsável direto do dano (de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento efetuado pelos Setores Municipais responsáveis.

6.19. Arcar com todas as despesas relativas à manutenção e reparos de móveis, equipamentos e utensílios, existentes no imóvel objeto deste instrumento.

6.20. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel objeto deste instrumento sem a autorização expressa da Permitente, sob pena de ensejar o imediato fechamento do imóvel até a respectiva regularização.

6.21. Permitir a vistoria do imóvel objeto da Permissão de Uso, pela Permitente ou por seu mandatário, mediante agendamento prévio.

6.22. Arcar com todos e quaisquer ônus, inclusive aqueles imputados por responsabilidade civil, objetiva, decorrentes da atividade comercial explorada no imóvel, por meio de assinatura do "Termo de Vistoria e Responsabilidade", a ser firmado por ocasião do recebimento do imóvel objeto deste contrato de Permissão.

6.23. Adaptar o imóvel às normas de prevenção, segurança e combate a incêndio, conforme atividade explorada.

6.24. Receber, conferir, guardar, e zelar pelos bens móveis e imóveis que lhe forem confiados, pela Permitente, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o término da vigência deste instrumento, ou sua devolução em perfeito estado.

6.25. A Permissionária não poderá sublocar, ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações desta permissão de uso.

6.26. Se ocorrer da Permissionária implantar na melhoria dos serviços, quaisquer serviços que seja correlato, mas complementar aos serviços para o destino que se originou a Permissão de uso, desde que submetido a análise do Permitente, e este se posicionar favorável, poderá haver a autorização expressa, para ceder parcialmente espaço físico para o desenvolvimento destes serviços, mas que serão de inteira e total responsabilidade do Permissionário, exclusivo para a Permissão de uso do vendas de carne(açougue/frigorífico), loja de artesanato/regional, restaurante/lanchonete, roupas/acessórios.

6.27. Cumprir rigorosamente a legislação federal, estadual e municipal, pertinentes a atividade comercial a ser explorada, especialmente a legislação trabalhista, tributária, sanitária, de posturas do município, do meio ambiente, segurança e higiene.

6.28. Pagar pontualmente o valor acordado para a Permissão de Uso do imóvel objeto deste instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/93.

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Permissionária possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Termo de Permissão.

7.3. Entregar, a Permissionária, na data acordada após a assinatura do Termo de Permissão o imóvel objeto deste Termo, em estado que se encontra, para servir à finalidade do uso a que se destina.

7.4. Garantir, durante a Permissão de Uso Remunerada, a forma e o destino do imóvel, conforme cláusula segunda deste instrumento.

7.5. Responder pelas condições do imóvel anteriores a Permissão de Uso, conforme termo de vistoria e responsabilidade.

7.6. Fornecer, a Permissionária, mediante "Termo de Vistoria e Responsabilidade" próprio, a descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

8. DO VALOR

8.1. O valor mínimo da Permissão de Uso está o seguinte:

Box medindo 7,80 M² Valor Total, R\$ 165,04(Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quatro Centavos);

Box medindo 8,85 M² Valor Total, R\$ 187,26(Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos);

Box medindo 9,00 M² Valor Total, R\$ 190,44(Cento e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos);



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de duração do Termo de Permissão de Uso será de 60 (Sessenta) meses ou 5 (Cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, caso haja interesse por parte da Permitente.

10. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar da licitação, Pessoas Jurídicas e pessoa física, desde que atendam as exigências do presente Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial, do tipo maior oferta.

11. DA ASSINATURA DO TERMO

11.1. O Termo de Permissão de Uso deverá ser assinado entre as partes em até 05 (cinco) dias úteis após a Adjudicação do Certame Licitatório pelo Pregoeiro, com a Homologação feita pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

12.1.1. Para o Vendas de Carne, (Açougue/Frigorífico, Loja Artesanato/Regional, Restaurante/Lanchonete, Roupas/Acessórios: Primeira Parcela – valor mensal proposto para a permissão de uso, vencimento mês seguinte após o prazo de carência de 06 (seis) meses da data de assinatura do Termo de Permissão. Demais Parcelas - parcelas iguais, com vencimentos mensais e sucessivos, ao mês seguinte de vencimento ao pagamento da primeira parcela..

12.2. O atraso no pagamento acarretará a incidência, cumulativamente, de juros de mora de 1% (um por cento) por mês sobre o valor da parcela em atraso e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor a ser recolhido e correção monetária.

12.3. O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ensejará a rescisão do Termo de Permissão de Uso e a imediata desocupação da área utilizada, sem direito a qualquer indenização ao Permissionário.

12.4. Os valores mensais da Permissão de uso dos imóveis, serão fixos e irreajustáveis atendendo a legislação federal pelo período de 12 (doze) meses, do vencimento do primeiro pagamento, após este prazo serão reajustados da seguinte forma: anualmente, pela variação do IGPM – Índice Geral de Preços, em cada período anual anterior no respectivo período de 12(doze) meses passados, e novamente fixos pelo prazo de 12 (doze) meses.

13. DO PRAZO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. O Permissionário terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data de recebimento do imóvel, constante do Termo de Permissão de Uso – TPU, para iniciar as atividades comerciais no imóvel.

13.2. Não havendo o permissionário iniciado as atividades no prazo estipulado, será o mesmo notificado pela Permitente concedente, para iniciar as atividades comerciais em no máximo 10 (dez) dias corridos, pois caso contrário sujeitar-se-á as sanções prevista no Edital do ato convocatório.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As eventuais adaptações e/ou reformas realizadas no imóvel pelo permissionário, incorporar-se-ão ao patrimônio do Município de Mucambo, sem que gere direito a indenizações, compensações ou retenções de qualquer natureza.

14.2. O Permissionário não poderá transferir a terceiros, subcontratar ou sublocar o imóvel objeto do Termo de Permissão de Uso.

14.3. No caso de desistência do Permissionário, o mesmo deverá devolver o imóvel objeto da permissão, totalmente restaurado, limpo e todo pintado, no mínimo nas mesmas condições em que o recebeu da Permitente, não tendo neste caso direito a quaisquer ressarcimentos de valores já pagos a Permitente, e muito menos a indenizações, sobre qualquer pretexto.



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

**ANEXO I.A.**
AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS

ITEM	IMÓVEL - DESCRIÇÃO	AREA M ²	PISO	TETO	PAREDES
01	BOX 01 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	7,80 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
02	BOX 02 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	9,00 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
03	BOX 03 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	8,85 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
04	BOX 04 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	8,85 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
05	BOX 05 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	9,00 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
06	BOX 07 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	7,80 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
07	BOX 08 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	9,00 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
08	BOX 10 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	8,85 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
09	BOX 11 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	9,00 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
10	BOX 13 LOJA DE ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/	7,80 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE

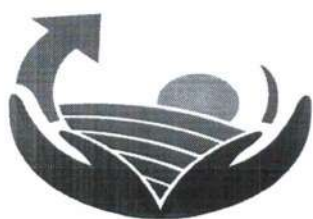


GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

	LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS				REBOCA E PINTADA ATE TETO
11	BOX 14 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	9,00 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
12	BOX 15 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	8,85 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
13	BOX 16 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	8,85 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
14	BOX 17 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	9,00 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
15	BOX 18 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	7,80 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
16	BOX 19 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	7,80 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
17	BOX 21 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	8,85 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
18	BOX 22 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	8,85 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO
19	BOX 24 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	7,80 M ²	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INDUSTRIAL NATURAL COM EXPESSURA DE 12 MM, COM POLIMENTO	LAJE PRÉ- MOLDADA, REBOCADA E PINTADA	CERÂMICA ESMALTADAATÉ ALTURA DE 2,00M, REstante DA PAREDE REBOCA E PINTADA ATE TETO



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

**ANEXO I.B.
VALOR MÍNIMO PARA A PERMISSÃO DE USO**

ITEM	IMÓVEL – DESCRIÇÃO	ÁREA M ²	VALOR POR METRO QUADRAD O (RS/ M ²)	VALOR POR MÊS (RS/ MÊS)	PERÍODO (MESES)
01	BOX 01 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	7,80 M ²	RS 21,16	RS 165,04	60
02	BOX 02 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	9,00 M ²	RS 21,16	RS 190,44	60
03	BOX 03 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	8,85 M ²	RS 21,16	RS 187,26	60
04	BOX 04 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	8,85 M ²	RS 21,16	RS 187,26	60
05	BOX 05 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	9,00 M ²	RS 21,16	RS 190,44	60
06	BOX 07 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	7,80 M ²	RS 21,16	RS 165,04	60
07	BOX 08 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	9,00 M ²	RS 21,16	RS 190,44	60
08	BOX 10 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	8,85 M ²	RS 21,16	RS 187,26	60
09	BOX 11 VENDAS DE CARNE (AÇOUGUE/FRIGORIFICO)	9,00 M ²	RS 21,16	RS 190,44	60
10	BOX 13 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	7,80 M ²	RS 21,16	RS 165,04	60
11	BOX 14 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	9,00 M ²	RS 21,16	RS 190,44	60
12	BOX 15 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	8,85 M ²	RS 21,16	RS 187,26	60
13	BOX 16 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	8,85 M ²	RS 21,16	RS 187,26	60
14	BOX 17 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	9,00 M ²	RS 21,16	RS 190,44	60
15	BOX 18 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	7,80 M ²	RS 21,16	RS 165,04	60
16	BOX 19 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	7,80 M ²	RS 21,16	RS 165,04	60
17	BOX 21 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	8,85 M ²	RS 21,16	RS 187,26	60
18	BOX 22 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	8,85 M ²	RS 21,16	RS 187,26	60
19	BOX 24 ARTESENATO/REGIONAL ou RESTAURANTE/ LANCHONETE ou ROUPAS/ ACESSORIOS	7,80 M ²	RS 21,16	RS 165,04	60




GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



ANEXO I.C.

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS BOX DO
MUNICIPIO DE MUCAMBO.**



LAUDO DE AVALIAÇÃO
ASPECTOS GERAIS

OBJETIVO

O Presente laudo de avaliação tem por objetivo, determinar o valor Mensal de aluguel dos boxes do Mercado Público do Município de Mucambo - Ceará, constituído de 24 boxes, pertencente à Prefeitura Municipal de Mucambo, localizado Geograficamente nas Ruas: Rua Prefeito Gerardo Azevedo; Rua Monsenhor Melo; Rua Dona Lindoia e Rua José Claudio de Araújo, s/nº, Bairro Centro, Mucambo – Ceará.

PRESUSPOSTO BÁSICO

A presente avaliação foi executada dentro dos seguintes parâmetros:

- O valor estimado é para pagamento a vista;
- O valor estimado é para presente data;
- O valor resultante foi calculado pelo método comparativo que trata do somatório dos valores mensais, através de dados do mercado, conforme determinações das normas N.B.R 14653-1, 14653-2 E 8977 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- Todas as medidas (cotas) citadas nesta avaliação, foram obtidas através de aparelho de precisão exata e em seguida plotadas em Auto CAD, em anexo.

INDIVIDUALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO

Com um formato quadrado o Mercado apresenta uma topografia regular.

As limitações são as seguintes:

Norte: Rua Prefeito Gerardo Azevedo;

Sul: Rua Dona Lindoia;

Leste: Rua José Claudio de Araújo;

Oeste: Rua Monsenhor Melo;

Demais característica do imóvel avaliado, encontra-se na ficha de descrição a seguir e relatório fotográfico em anexo.


José Erivaldo Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RNP: 060.356.007-0
CPF 241.275.823-01

FICHA DE DESCRIÇÃO

1.0 INDIVIDUALIZAÇÃO

ENDEREÇO	Rua Monsenhor Melo, s/nº
BAIRRO	Centro
CIDADE	Mucambo
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Mucambo - CE
PROPRIETÁRIO	Prefeitura Municipal de Mucambo - CE

2.0 CARACTERÍSTICA (TERRENO)

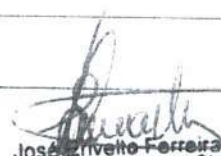
TOPOGRAFIA	Regular
NIVEL EM RELAÇÃO À RUA	+25Cm
PAVIMENTAÇÃO	Piso Industrial
OUTROS	-
FORMATO	Retangular

3.0 DIMENSÕES

FRENTE	19,30 mts
FUNDOS	19,30 mts
LATERAL DIREITA	19,10 mts
LATERAL ESQUERDA	19,10 mts
ÁREA TOTAL	368,63 m ²
ÁREA COSNTRUÍDA	368,63 m ²
ÁREA NÃO EDIFICADA	0,00 m ²

4.0 EQUIPAMENTOS URBANOS

REDE ELÉTRICA	SIM
REDE DE ÁGUA	SIM
REDE DE ESGOTO	SIM
GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	SIM
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SIM
PASSEIO	SIM
COLETA DE LIXO	SIM


José Arivaldo Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RNP: 060.356.007-5
CPF 241.275.823-91





CARACTERISTICA DO IMÓVEL

Imóvel constituído com área de 368,63 m² e perímetro de 76,80 m localizado na Rua Monsenhor Melo, s/nº / Mucambo-CE.



DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL:

No processo avaliatório foi desenvolvida uma Planilha para determinação dos Valores Unitários Mensais dos Aluguéis dos boxes e intervalo de confiança, apresentados a seguir. Também foi realizada pesquisa (amostragem), as quais estão descritas abaixo:

Conseqüentemente, a planilha de cálculo dos valores unitários do terreno avaliado mencionam as referências dos elementos amostrais considerados.

A composição do valor total deste imóvel avaliado foi obtida através da conjugação de método comparativo de mercado.

PLANILHA COM A FÓRMULA DO CÁLCULO

$$V = \frac{V1 + V2 + V3 + V4 + V5 + V6}{6}$$

Onde:

V=Valor do imóvel

V1= Valor/M² da Amostra 1

V2= Valor/M² da Amostra 2

V3= Valor/M² da Amostra 3

V4= Valor/M² da Amostra 4

V5= Valor/M² da Amostra 5

V6= Valor/M² da Amostra 6




José Inácio Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RNP: 060.356.007-5
CPF 241.275.823-91

Amostra 1:

Informante: Sra. Zeneide Rodrigues Lima

Nome do Estabelecimento: Varejão e Frios São Francisco

Caracterização: Imóvel constituído por um terreno retangular com dimensões de 8,50 mts x 3,75 mts, perímetro de 24,50 m, área do estabelecimento de 31,88 m², localizado na Rua Dona Lindoia, s/nº Centro, Mucambo-CE.

Valor do Aluguel Mensal: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Valor/m²: R\$ 12,55/m²



Amostra 2:

Informante: Sr. Odair Ferreira Gomes

Caracterização: Imóvel constituído por um terreno quadrado com dimensões de 4,00 mts x 4,00 mts, perímetro de 16,00 m, área do estabelecimento de 16,00 m², localizado na Rua Monsenhor Melo, s/nº, Centro, Mucambo-CE.

Valor do Aluguel Mensal: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

Valor/m²: R\$ 23,75/m²

Amostra 3:

Informante: Sr. Vandeir Ferreira Gomes

Nome do Estabelecimento: Frigorífico Frigogomes

Caracterização: Imóvel constituído por um terreno quadrado com dimensões de 4,00 mts x 4,00 mts, perímetro de 16,00 m, área do estabelecimento de 16,00 m², localizado na Rua Monsenhor Melo, s/nº, Centro, Mucambo-CE.

Valor do Aluguel Mensal: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Valor/m²: R\$ 25,00/m²


José Cavello Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RNP: 060.356.007-5
CPF 241.275.823-91



Amostra 4:

Informante: Sr. Francisco Elivelto Silva de Azevedo

Nome do Estabelecimento: Sacolão das Frutas

Caracterização: Imóvel constituído por um terreno quadrado com dimensões de 4,00 mts x 4,00 mts, perímetro de 16,00 m, área do estabelecimento de 16,00 m², localizado na Rua Monsenhor Melo, s/nº, Centro, Mucambo-CE.

Valor do Aluguel Mensal: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Valor/m²: R\$ 18,75/m²

Amostra 5:

Informante: Sr. Mansueto Neto

Nome do Estabelecimento: Salgadeira Pague Menos

Caracterização: Imóvel constituído por um terreno quadrado com dimensões de 4,00 mts x 4,00 mts, perímetro de 16,00 m, área do estabelecimento de 16,00 m², localizado na Esquina das Ruas Monsenhor Melo e Rua Prefeito Gerardo Azevedo, s/nº, Centro, Mucambo-CE.

Valor do Aluguel Mensal: R\$ 350,00 (Trezentos reais)

Valor/m²: R\$ 21,88/m

Amostra 6:

Informante: Sr. Manoel Mardônio Aguiar de Sousa

Nome do Estabelecimento: Mardônio Variedades

Caracterização: Imóvel constituído por um terreno quadrado com dimensões de 4,00 mts x 4,00 mts, perímetro de 16,00 m, área do estabelecimento de 16,00 m², localizado na Rua José Claudio de Araújo, s/nº, Centro, Mucambo-CE.

Valor do Aluguel Mensal: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Valor/m²: R\$ 25,00/m²


José Elivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RNP: 060.356.007-5
CPF 241.275.823-91



Logo,

$$V = \frac{12,55 + 23,75 + 25,00 + 18,75 + 21,88 + 25,00}{6}$$

V= R\$ 21,16 (VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)



FATORES UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO:

O método utilizado foi método comparativo direto de dados de mercado (MCDDM), pois é o que melhor se enquadra a realidade do valor nesta área.

CONSIDERAÇÕES

Foi verificado que no local as confrontações medem 19,30m x 19,10m, constando as mesmas no documento do imóvel.

Valor final:

Em função do preço de mercado na atualidade, o valor do Mensal por metro quadrado é de R\$ 21,16 (vinte e um reais e dezesseis centavos)

Imóvel vistoriado no dia 07 de janeiro de 2019.

Pesquisa realizada no dia 07 de janeiro de 2019.

Mucambo – CE, 14 de Janeiro de 2019.



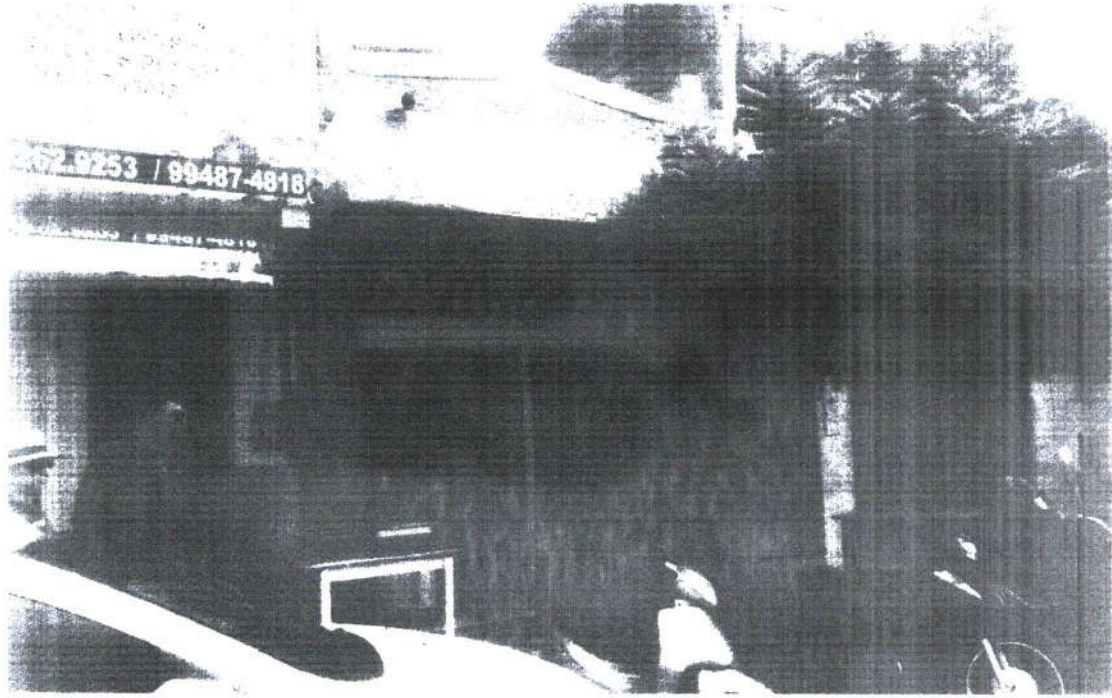
José Erivelto Ferreira Martins
Eng. Civil – CREA/CE 12.896/D
Engenheiro Civil

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RNP.: 060.356.007-5
CPF 241.275.823-91

Prefeitura Municipal de São Francisco
FIS 158

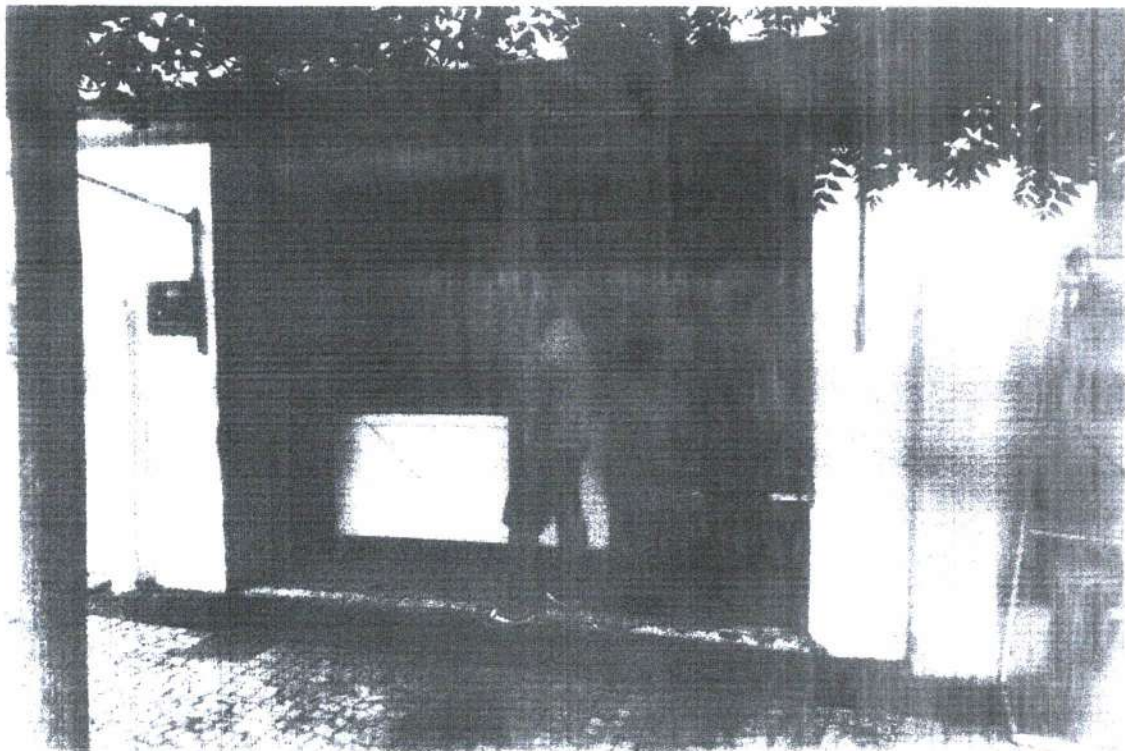
ANEXO 01

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Prefeitura Municipal de São Francisco

(Varejão e Frios São Francisco)



(Odair Ferreira Gomes)

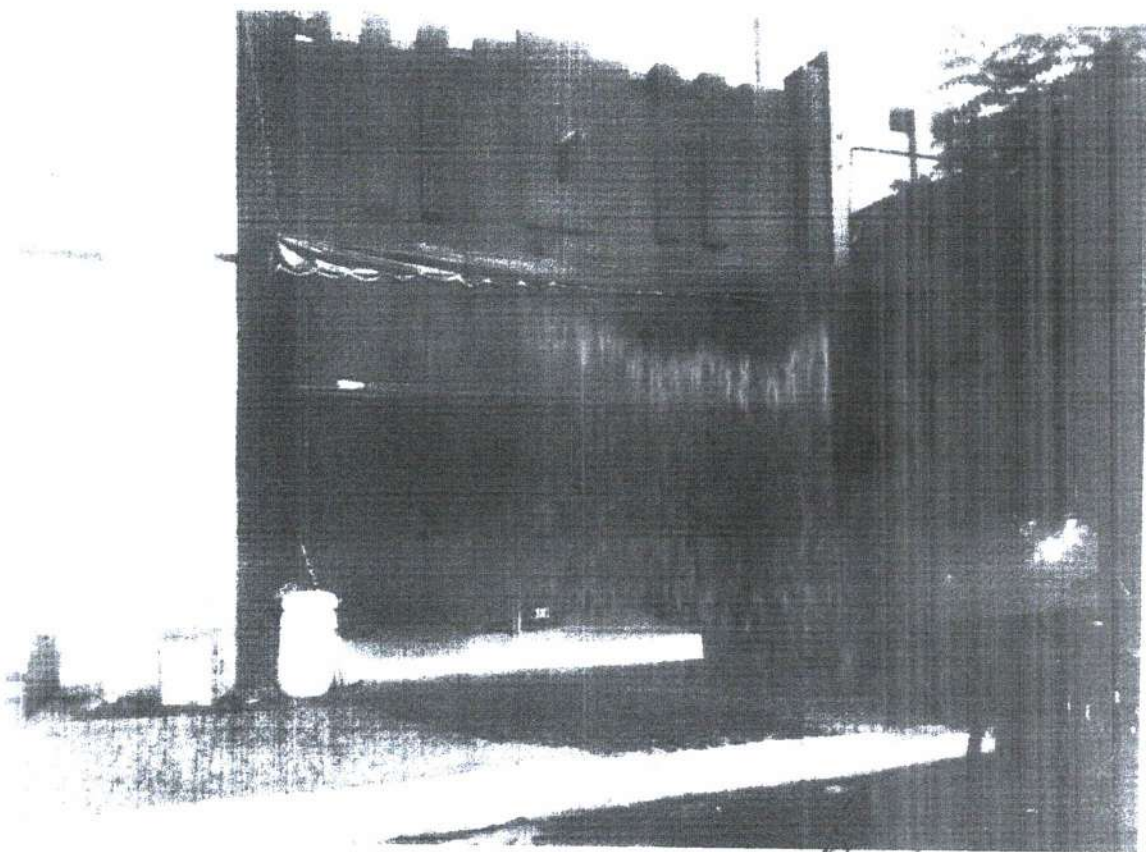

José Envelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RNP: 060.356.007-5
CPF: 241.275.823-91

Prefeitura Municipal de Mossoró - CE.
Fis. 159
8

Fis. 11
A



(Frigorífico Frigogomes)



(Sacolão das Frutas)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
José Ezequiel Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RNP: 060.356.007-5
CPF 241.275.823-91

Presidência Municipal de Maracá
Fis 160
8

Presidência Municipal de Maracá
45



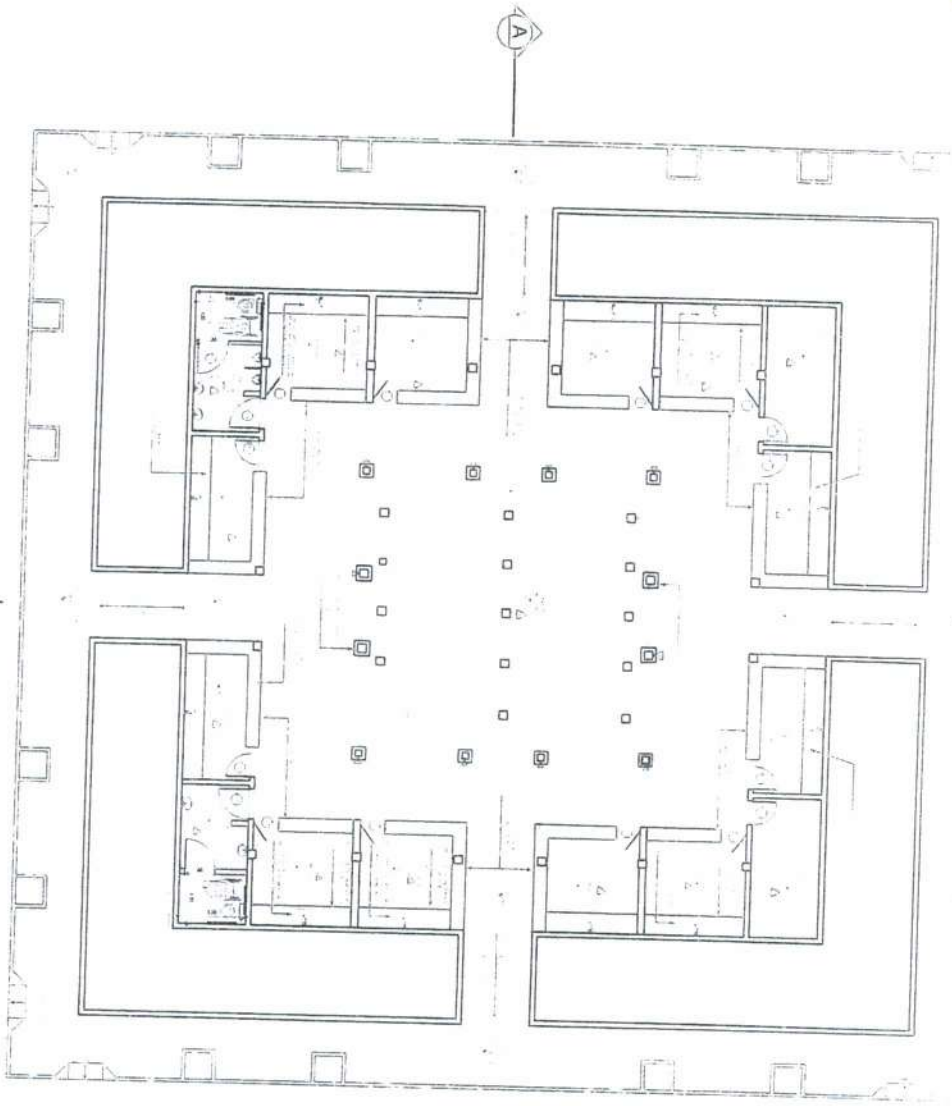
(Salgadeira Pague Menos)



(Mardônio Variedades)


José Trivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RNP: 060.356.007-5
CPF 241.275.823-91

(01) ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAS (PAVIMENTO TERREO)



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

PROJETO DE ARQUITETURA
 DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA
 COM 12 SALAS DE AULA
 E 02 BANHEIROS
 PARA O COLÉGIO ESTADUAL
 DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
 1990

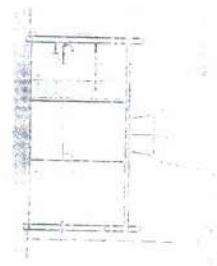
ARQUITETO: ...
 ENGENHEIRO: ...
 DESenhador: ...



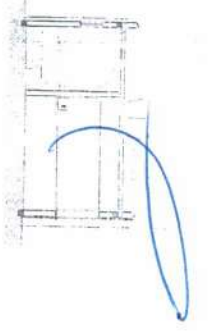
01) Planta Sima Executiva Omissiva



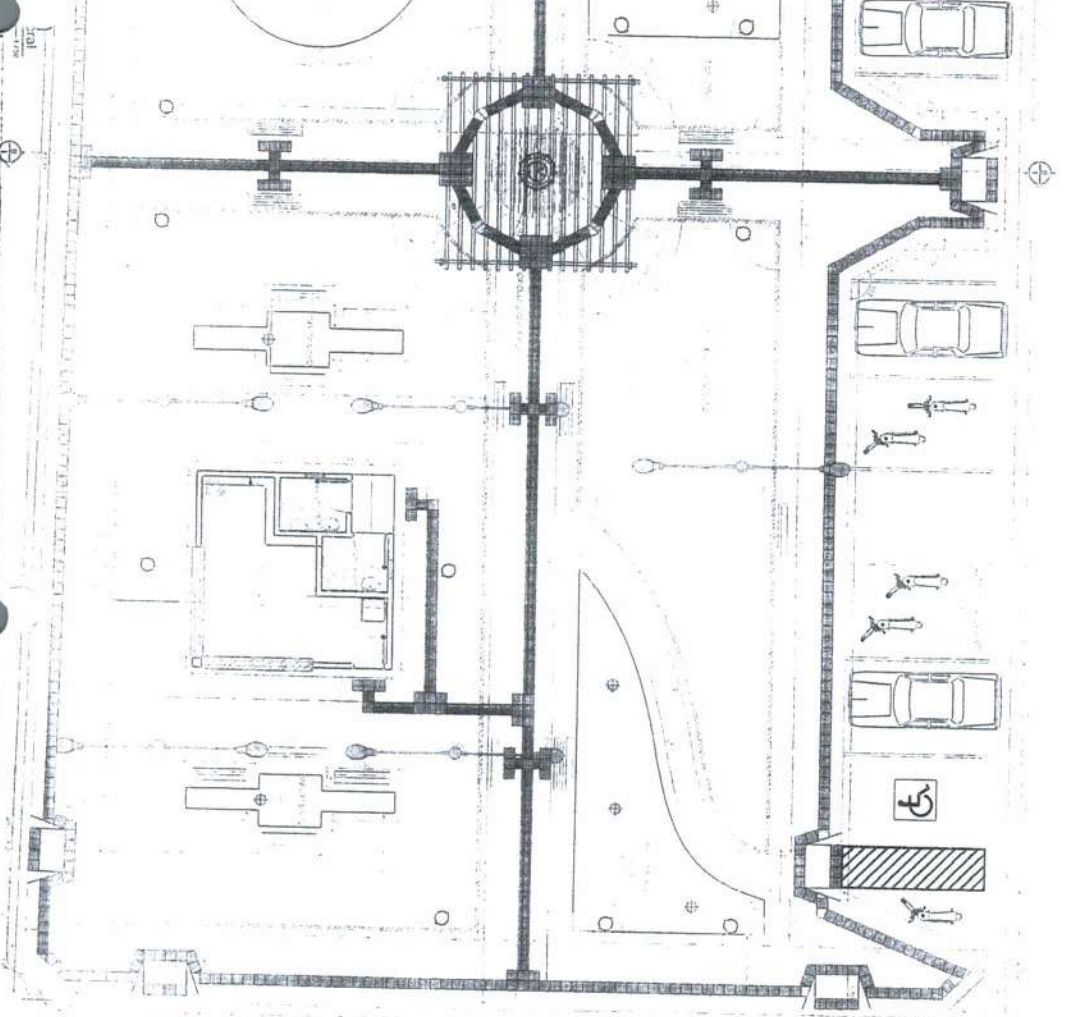
02) Corte Longitudinal C-C



03) Corte Transversal D-D



03) Planta Sima de Execu

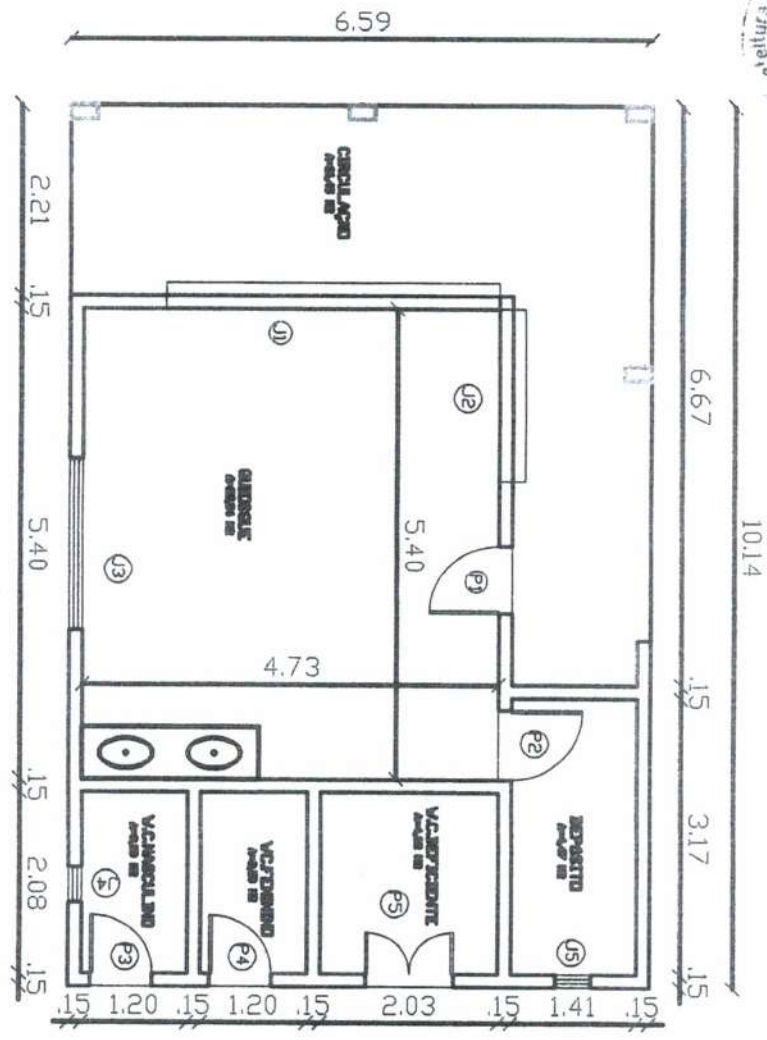


QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Engenheiro Civil
 RFP: 080.358.007.5
 CPF: 241.215.873.01

EXPERIÊNCIAS:
 O PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFÍCIO
 A PROJETO DE ARQUITETURA DE INTERIORES
 B PROJETO DE ARQUITETURA DE EXTERIORES
 C PROJETO DE ARQUITETURA DE PAVIMENTAÇÃO
 D PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO BÁSICO
 E PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
 F PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO RURAL
 G PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO URBANO
 H PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO RURAL
 I PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO URBANO
 J PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO RURAL
 K PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO URBANO
 L PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO RURAL
 M PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO URBANO
 N PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO RURAL
 O PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO URBANO
 P PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO RURAL
 Q PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO URBANO
 R PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO RURAL
 S PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO URBANO
 T PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO RURAL
 U PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO URBANO
 V PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO RURAL
 W PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO URBANO
 X PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO RURAL
 Y PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO URBANO
 Z PROJETO DE ARQUITETURA DE SANEAMENTO RURAL

163
 8 8
 Fig. 15
 Engenharia Municipal



QUADRO DE AREAS

DIMENSÕES DO TERRENO	06,59 X 10,14
ÁREA DO TERRENO	66,92 M ²
ÁREA CONSTRUÍDA	66,92 M ²

1 PLANTA BAIXA

356 Anivalto Ferreira Martins
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 12.896-D
 RNP: 060.356.007-5
 CPF: 241.278.822-81

QUADRO DE ESQUADRIAS				QUADRO DE ESQUADRIAS			
PORTAS	LARGURA	ALTURA	TIPO	JANELAS	LARGURA	PEITORIL	ALTURA
P1	0,90	2,10	MARRIM	J1	3,80	1,10	1,00
P2	0,90	2,10	MARRIM	J2	1,95	1,10	1,00
P3	0,70	2,10	MARRIM	J3	2,00	1,80	0,60
P4	0,70	2,10	MARRIM	J4	0,60	1,80	0,60
P5	1,00	2,10	MARRIM	J5	0,60	1,80	0,60

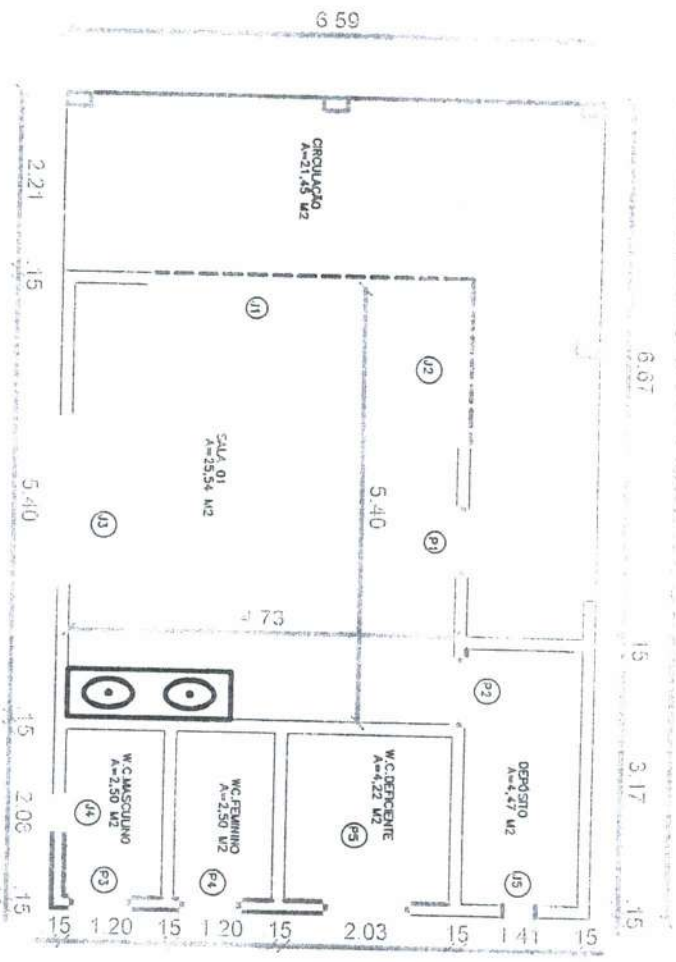
PLANTA BAIXA		PRANCHA	
		01/01	
HOME:	QUIOSQUE DA PRAÇA DO HOSPITAL		
LOCAL:	MUCAMBO - CE		
	01	PLANTA BAIXA	
DATE:	JUN/15		



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

QUADRO DE ÁREAS	
DIMENSÕES DO TERRENO	06,59 x 10,14
ÁREA DO TERRENO	66,82 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA	66,82 m ²

1 PLANTA BAIXA



PLANTA BAIXA		PRANCHA 01/01	
NOME:	QUIOSQUE DA PRAÇA DO HOSPITAL		
LOCAL:	MUCAMBO - CE		
	01 PLANTA BAIXA		
DATA:	24/1/19		

QUADRO DE ESQUADRIAS				QUADRO DE ESQUADRIAS				
PORTAS	LARGURA	ALTURA	TIPO	JANELAS	LARGURA	PERFIL	ALTURA	TIPO
P1	0,80	2,10	MARR	J1	3,90	1,10	1,00	-
P2	0,80	2,10	MARR	J2	1,95	1,10	1,00	-
P3	0,70	2,10	MARR	J3	2,20	1,80	0,60	-
P4	0,70	2,10	MARR	J4	0,90	1,80	0,60	-
P5	1,00	2,10	MARR	J5	0,90	1,80	0,60	-

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RELAÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM EXPLORADAS NOS "BOX" DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E DOS QUIOSQUES DAS PRAÇAS DO HOSPITAL(01) E GINÁSIO(02).

BOX	ATIVIDADE A SER EXPLORADA
1	Vendas de Carne (Açougue/Frigorífico)
2	Vendas de Carne (Açougue/Frigorífico)
3	Vendas de Carne (Açougue/Frigorífico)
4	Vendas de Carne (Açougue/Frigorífico)
5	Vendas de Carne (Açougue/Frigorífico)
6	Vendas de Carne (Açougue/Frigorífico)
7	Vendas de Carne (Açougue/Frigorífico)
8	Vendas de Carne (Açougue/Frigorífico)
9	Vendas de Carne (Açougue/Frigorífico)
10	Vendas de Carne (Açougue/Frigorífico)
11	Vendas de Carne (Açougue/Frigorífico)
12	Vendas de Carne (Açougue/Frigorífico)
13	Loja de Artesanato Regional
14	Loja de Artesanato Regional
15	Restaurante/Lancheonete
16	Restaurante/Lancheonete
17	Loja de Artesanato Regional
18	Loja de Artesanato Regional
19	Loja de Artesanato Regional
20	Loja de Artesanato Regional
21	Roupas/Acessórios
22	Roupas/Acessórios
23	Loja de Artesanato Regional
24	Loja de Artesanato Regional
(01)	Restaurante/Lancheonete
(02)	Restaurante/Lancheonete



Mucambo, 07 de Janeiro de 2019.


Cleyton da Costa Sobrinho
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

MEMORIAL DECRITIVO

MUNICIPIO: MUCAMBO/CE

OBRA: QUIOSQUE – PRAÇA DO GINÁSIO

LOCAL: AVENIDA AGRÔNOMO JOSÉ ALVES, CENTRO, MUCAMBO/CE

QUIOSQUE – PRAÇA DO GINÁSIO

Área do Quiosque = 16,68 m²

Piso:

Pavimentação em Cerâmica Esmaltada

Parede:

Cerâmica esmaltada até o Teto.

Teto:

Laje Pré-moldada, rebocada e pintada.

Outros elementos:

Bancada de granito com espessura de 2cm e pia de cozinha, inclusive cuba de aço inox e acessórios

Mucambo – Ceará, 22 de janeiro de 2019.



José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RUA 060, 266-0016
Prefeitura Municipal de Mucambo
CE: 241.275.823-91
CNPJ: 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICIPIO: MUCAMBO/CE

OBRA: QUIOSQUE – PRAÇA DO HOSPITAL

LOCAL: RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, CENTRO, MUCAMBO/CE



QUIOSQUE – PRAÇA DO HOSPITAL

Área do Quiosque = 25,54 m² (Comprimento = 5,40m x Largura = 4,73m)

Área do Depósito = 4,47 m² (Comprimento = 3,17m x Largura = 1,41m)

Piso:

Pavimentação em Cerâmica Esmaltada

Parede:

Cerâmica esmaltada até 1,50 de altura restante rebocada e pintada até o teto.

Teto:

Telhado aparente.

Mucambo – Ceará, 22 de janeiro de 2019.



José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA-CE: 12.896-D
RNP: 060.356.007-5
CPF: 241.275.823-91
Prefeitura Municipal de Mucambo
CNPJ: 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: MUCAMBO/CE

OBRA: MERCADO PÚBLICO DE MUCAMBO/CEARÁ

LOCAL: CENTRO, MUCAMBO/CE

BOX 01

Área do box = 7,80 m² (comprimento = 3,90 m – Largura = 2,00 m)

Piso:

Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento.

Parede:

Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto.

Teto:

Laje Pré-moldada, rebocada e pintada.

Outros elementos:

Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

Mucambo – Ceará, 19 de outubro de 2018.


José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

Prefeitura Municipal de Mucambo

CNPJ: 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: MUCAMBO/CE

OBRA: MERCADO PÚBLICO DE MUCAMBO/CEARÁ

LOCAL: CENTRO, MUCAMBO/CE



BOX 02

Área do box = 9,00 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 3,00 m)

Piso:

Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento.

Parede:

Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto.

Teto:

Laje Pré-moldada, rebocada e pintada.

Outros elementos:

Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

Mucambo – Ceará, 19 de outubro de 2018.


José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

Prefeitura Municipal de Mucambo

CNPJ: 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

MEMORIAL DECRITIVO

MUNICÍPIO: MUCAMBO/CE

OBRA: MERCADO PÚBLICO DE MUCAMBO/CEARÁ

LOCAL: CENTRO, MUCAMBO/CE

BOX 03

Área do box = 8,85 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 2,95 m)

Piso:

Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento.

Parede:

Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto.

Teto:

Laje Pré-moldada, rebocada e pintada.

Outros elementos:

Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

Mucambo – Ceará, 19 de outubro de 2018.


José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

Prefeitura Municipal de Mucambo

CNPJ: 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

MEMORIAL DECRITIVO

MUNICÍPIO: MUCAMBO/CE

OBRA: MERCADO PÚBLICO DE MUCAMBO/CEARÁ

LOCAL: CENTRO, MUCAMBO/CE

BOX 04

Área do box = 8,85 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 2,95 m)

Piso:

Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento.

Parede:

Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto.

Teto:

Laje Pré-moldada, rebocada e pintada.

Outros elementos:

Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

Mucambo – Ceará, 19 de outubro de 2018.


José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

Prefeitura Municipal de Mucambo
CNPJ: 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

23
A



MEMORIAL DECRITIVO

MUNICÍPIO: MUCAMBO/CE

OBRA: MERCADO PÚBLICO DE MUCAMBO/CEARÁ

LOCAL: CENTRO, MUCAMBO/CE

BOX 05

Área do box = 9,00 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 3,00 m)

Piso:

Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento.

Parede:

Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto.

Teto:

Laje Pré-moldada, rebocada e pintada.

Outros elementos:

Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

Mucambo – Ceará, 19 de outubro de 2018.


José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

Prefeitura Municipal de Mucambo

CNPJ: 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICIPIO: MUCAMBO/CE

OBRA: MERCADO PÚBLICO DE MUCAMBO/CEARÁ

LOCAL: CENTRO, MUCAMBO/CE

BOX 06

Área do box = 7,80 m² (comprimento = 3,90 m – Largura = 2,00 m)

Piso:

Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento.

Parede:

Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto.


Teto:

Laje Pré-moldada, rebocada e pintada.

Outros elementos:

Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

Mucambo – Ceará, 19 de outubro de 2018.


José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

Prefeitura Municipal de Mucambo

CNPJ: 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO: MUCAMBO/CE

OBRA: MERCADO PÚBLICO DE MUCAMBO/CEARÁ

LOCAL: CENTRO, MUCAMBO/CE

BOX 07

Área do box = 7,80 m² (comprimento = 3,90 m – Largura = 2,00 m)

Piso:

Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento.

Parede:

Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto.

Teto:

Laje Pré-moldada, rebocada e pintada.

Outros elementos:

Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

Mucambo – Ceará, 19 de outubro de 2018.


José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

Prefeitura Municipal de Mucambo
CNPJ: 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE



MEMORIAL DECRITIVO

MUNICÍPIO: MUCAMBO/CE

OBRA: MERCADO PÚBLICO DE MUCAMBO/CEARÁ

LOCAL: CENTRO, MUCAMBO/CE



BOX 08

Área do box = 9,00 m² (comprimento = 3,00 m – Largura = 3,00 m)

Piso:

Pavimentação em piso industrial natural com espessura de 12mm, com polimento.

Parede:

Cerâmica esmaltada até altura de 2,00 m, restante da parede reboca e pintada até o Teto.

Teto:

Laje Pré-moldada, rebocada e pintada.

Outros elementos:

Bancada de mármore com espessura de 3cm e uma Cuba de embutir retangular em aço inox e torneira de parede articulada

Mucambo – Ceará, 19 de outubro de 2018.


José Erivelto Ferreira Martins
Engenheiro Civil
CREA n.º 12.896-D

José Erivelto Ferreira Martins
CREA-CE 12896D
Engenheiro Civil, do Município

Prefeitura Municipal de Mucambo

CNPJ: 07.733.793/0001-05

AV. Construtor Gonçalo Vidal, S/N, Centro, CEP: 62170-000 - Mucambo/CE